



TC 023.760/2007-5

Natureza: Recurso de Reconsideração em TCE

Unidades Jurisdicionadas: Município de Vitorino Freire/MA

Responsáveis: José Ribamar Rodrigues, e outros

DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 49 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente **Recurso de Reconsideração** interposto por José Ribamar Rodrigues, conferindo-lhe o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos, e determino a remessa à referida unidade especializada para exames de méritos.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restitua-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur.

Gabinete em Brasília/DF, de junho de 2012

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator